

# Valorização do trabalho da Enfermagem: sustentáculo do sistema de saúde brasileiro

*Valuing the work of Nursing: mainstay of the Brazilian health system*

*Valorando el trabajo de la Enfermería: pilar del sistema de salud brasileño*

Vilanice Alves de Araújo Püschel<sup>1,2</sup> 

Temos enfrentado tempos difíceis, marcados por uma pandemia que assolou o mundo e que vivemos intensamente no Brasil. Têm sido tempos de grande polarização partidária, de *fake news*, de infodemia. Tempos em que se descortinaram as condições de vida e de trabalho da Enfermagem, pilar e sustentáculo do sistema de saúde brasileiro, mas também tempos de oportunidades para refletir sobre tudo isso e para agir. É tempo de AÇÃO!

Quando falamos de tempo, é importante considerar o significado atribuído pelos gregos às palavras *Kairós* (tempo como oportunidade) e *Cronos* (tempo cronológico, em sua duração)<sup>1</sup>. A origem do termo nos permite olhar o tempo sob a perspectiva da oportunidade e seu significado para uma categoria desvalorizada ao longo do tempo cronológico e que encontra oportunidade para lutar por direitos, reconhecimento e valorização.

Em época de pandemia, diante de uma realidade dura e difícil, com a perda de mais 684 mil vidas, entre elas as de profissionais da Enfermagem, testemunhamos as condições inadequadas de trabalho, o sofrimento psíquico dos profissionais que cuidavam, assim como o contexto de aprofundamento das políticas ultraneoliberais; o *desfinanciamento* da saúde, com tentativas de desmonte do Sistema Único de Saúde — SUS (sistema que segurou a crise pandêmica no país); o agravamento da crise econômica, política, social e ambiental no país.

Em 2020, foi comemorado o Ano Internacional dos profissionais de Enfermagem, exatamente quando o mundo vivia uma das piores crises pandêmicas. A Enfermagem resistiu a despeito de todo o sofrimento gerado, do comprometimento

da saúde física e mental dos profissionais, da precarização laboral e dos impactos na saúde mental do trabalhador; apesar do elevado nível de profissionais com *burnout*, depressão, ansiedade patológica e síndrome do pânico; do sofrimento decorrente da escassez de equipamentos de proteção individual; da fragilidade na descrição dos protocolos e fluxos para o controle efetivo de infecções; do prolongamento da jornada de trabalho e da formação profissional inadequada<sup>2</sup>.

A Enfermagem mostrou sua força e seus importantes papel e protagonismo na assistência, pesquisa e ensino, prestando cuidados e conforto a quem ficou isolado nos hospitais e que não podia ver ou despedir-se de seus familiares; inovou ao usar diferentes estratégias para amenizar o sofrimento dos pacientes, usou a tecnologia para aproximá-los de seus familiares e amigos; implementou medidas de prevenção da COVID-19; elaborou protocolos assistenciais, baseados nas melhores evidências disponíveis; promoveu educação permanente da equipe; desenvolveu e publicou resultados de pesquisas, evidenciando fatores associados à contaminação, ao sofrimento, à elevada carga de trabalho e a todos os impactos aqui relatados.

Com as medidas restritivas, o ensino presencial de enfermeiros e de técnicos de Enfermagem deixou de ser oferecido. No entanto, os docentes de Enfermagem em todo o país mobilizaram-se para utilizar as tecnologias para ensinar e pesquisar esse ensino remoto emergencial<sup>3</sup>.

A Enfermagem, em todas as áreas de atuação, continuou prestando seu importante trabalho e o mundo/país passou a exaltar esse papel, mas não bastava! Vivíamos um tempo *Kairós*, tempo oportuno e de rico significado, para

<sup>1</sup>Universidade de São Paulo, Escola de Enfermagem – São Paulo (SP), Brasil.

<sup>2</sup>Associação Brasileira de Enfermagem, Seção São Paulo – São Paulo (SP), Brasil.

\*Autora correspondente: vilanice@usp.br

Recebido: 06/09/2022 – Aprovado: 12/09/2022

<https://doi.org/10.5327/Z1414-442520222840>

nos unirmos enquanto categoria e nos mobilizarmos politicamente. E assim fizemos!!

Mobilizamo-nos para evidenciar a importância do trabalho da Enfermagem no enfrentamento da pandemia de COVID-19, que sempre foi e é incontestável; para mostrar para a sociedade brasileira as condições reais de trabalho e os desafios impostos durante todo o período pandêmico. Passamos a debater mais veementemente as modificações vividas nas formas de ensinar, gerenciar, pesquisar e cuidar. Mobilizamo-nos criticamente e participamos de movimentos políticos, associativos e sociais; construímos respostas para os desafios e mostramos como poderíamos, com base nas lições aprendidas, avançar para melhorar as condições da profissão no cenário da saúde<sup>4</sup>. E, assim, debatemos profundamente o assunto na 82ª e 83ª Semana Brasileira de Enfermagem, em 2021 e 2022, respectivamente, por meio dos temas “O trabalho em Enfermagem no contexto de crise” e “A Enfermagem no contexto pandêmico pela COVID-19: que lições aprendemos?”. Aprendemos muitas lições!

Além dessas iniciativas, continuamos a defender que a *Enfermagem é Saúde, Saúde é Democracia e o Direito à Saúde é Conquista da Luta Social e Política!* Para isso, *é preciso resistir e continuar com esperança porque temos muitas forças nos espaços de luta profissional, junto às associações, entidades sindicais, junto ao movimento estudantil, movimentos populares. Somos muitos corpos, mentes e almas que não desistem e que, juntos, farão a diferença. A saúde é luta e luta política em defesa da saúde, do SUS e da educação para todos! Defender direitos, resistir aos retrocessos e avançar nas transformações!*<sup>5</sup>

Munidos desse espírito de luta, em ação coordenada pelo Fórum Nacional da Enfermagem, que reúne entidades de representação da categoria, conquistamos a aprovação do Projeto de Lei 2564/2020, em todas as instâncias, e a publicação da Lei nº 14.434/2022, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem<sup>6</sup>.

Não podemos “baixar a guarda”, pois os interesses dos grupos corporativos e dos empresários da saúde que faturam absurdos vêm com toda força, a exemplo do que ocorreu no último dia 4 de setembro de 2022, quando o ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso suspendeu os efeitos da Lei nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial da Enfermagem<sup>7</sup>. A classe está se mobilizando e mais uma vez mostrando seu gigantismo e a expressão de uma força de trabalho constituída por 2.723.804 profissionais!

Em tempos de tanto acirramento de interesses e forças políticas, de tantos cortes e do desmonte de políticas públicas socialmente conquistadas em décadas, quando se avizinham as eleições, precisamos continuar nos mobilizando como categoria.

A Associação Brasileira de Enfermagem – Seção SP (ABEn-SP) repudia a decisão do Ministro Barroso do STF de suspensão do piso salarial da Enfermagem brasileira por 60 dias. Tal decisão representa desvalorização e total desrespeito à Enfermagem, que é pilar e sustentáculo do sistema de saúde brasileiro. O piso salarial de R\$ 4.750,00 é o mínimo para um profissional de formação universitária e que necessita de constante atualização no desempenho de suas funções relativas à prestação de cuidados seguros e de qualidade à população brasileira.

O enfrentamento da COVID-19 pela categoria salvou milhares de vidas, mas também ceifou a de profissionais de Enfermagem que cuidavam delas. Isso precisa ser reconhecido e valorizado. O Brasil deve, no mínimo, esse piso à Enfermagem.

## FORNE DE FINANCIAMENTO

Nenhuma.

## CONFLITO DE INTERESSES

A autora declara que não há conflito de interesses.

## REFERÊNCIAS

1. Pereira I. Dicionário Grego-Português e Português-Grego. 8ª ed. Portugal: Livraria Apostolada da Imprensa; 1988. p. 288.
2. Souza NVDO, Carvalho EC, Soares SSS, Varella TCMMML, Pereira SRM, Andrade KBS. Trabalho de enfermagem na pandemia da covid-19 e repercussões para a saúde mental dos trabalhadores. *Rev Gaúcha Enferm.* 2021;42(esp):e20200225. <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2021.20200225>
3. Capellari C, Mancia JR, Adamy EK, Püschel VAA. Brazilian overview of nurses' training during the COVID-19 pandemic. *Rev Bras Enferm.* 2022;75(6):e20210923. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0923>

4. Associação Brasileira de Enfermagem. 83ª Semana Brasileira de Enfermagem. A enfermagem no contexto pandêmico pela COVID-19: que lições aprendemos? Brasília: Caderno de Dicas; 2022. [acessado 06 set. 2022]. Disponível em: [https://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2022/04/83SBEEn\\_CADERNO\\_dicas.pdf](https://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2022/04/83SBEEn_CADERNO_dicas.pdf)
5. Acioli S, Silva FV. Primeira lição aprendida: a enfermagem é saúde, saúde é democracia, e o direito à saúde é conquista da luta social e política! In: Associação Brasileira de Enfermagem. 83ª Semana Brasileira de Enfermagem. A enfermagem no contexto pandêmico pela COVID-19: que lições aprendemos? Brasília: Caderno de Dicas; 2022. p. 1-7. [acessado 06 set. 2022]. Disponível em: [https://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2022/04/83SBEEn\\_CADERNO\\_dicas.pdf](https://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2022/04/83SBEEn_CADERNO_dicas.pdf)
6. Brasil. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. [acessado 05 set. 2022]. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2022/Lei/L14434.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14434.htm)
7. Conselho Federal de Enfermagem. Nota Oficial: Medida Cautelar de suspensão da Lei do Piso Salarial por 60 dias. [acessado em 05 set. 2022]. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/nota-oficial-medida-cautelar-de-suspensao-da-lei-do-piso-salarial-por-60-dias\\_102282.html](http://www.cofen.gov.br/nota-oficial-medida-cautelar-de-suspensao-da-lei-do-piso-salarial-por-60-dias_102282.html)

